

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS**DATA:** 14 de abril de 2010.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRAS número Vinte e quatro (24), QUADRA I-33, **situado(a):** na Rua D. Carlote Vera Cruz (antiga Rua Rio Xingu), LOTEAMENTO denominado "NOVO ALEIXO" - **Bairro:** Cidade Nova, **quarta serventia imobiliária desta cidade;** **ÁREA M2:** 200,00m² (duzentos metros quadrados); **PERÍMETRO:** 66,00mls (sessenta e seis metros lineares); **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** NORTE - com a Rua D. Carlote Vera Cruz (antiga Rua Rio Xingu), para onde faz frente, por uma linha de oito metros (8,00m); SUL - com o lote número 19, da mesma quadra, por uma linha de oito metros (8,00m); LESTE - com o lote número 25, da mesma quadra, por uma linha de vinte e cinco metros (25,00m); e, a(o) OESTE - com o lote número 23, da mesma quadra, por uma linha de vinte e cinco metros (25,00m)

IDENTIFICAÇÕES: () rural, código nº: (X) urbano, designação cadastral nº: 2180521;

PROPRIETÁRIA(O,S): VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.563.102/0001-76, com sede nesta cidade na Rua Rio Javary, nº 12 - Sala 101 - Bairro Nossa Senhora das Graças;

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: a) Matrícula(s) nº(s) 8.833, ficha(s) do livro 2 de Registro Geral, desta serventia;

R.1-49.721 - **TÍTULO: COMPRA E VENDA:** Forma do Título: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 19 de março de 2010, no 9º Tabelionato de notas desta Capital, no **livro** T-0022, **folhas** 071/072, simultaneamente digitalizada (o) (arquivada) (o) na serventia; pelo(a,s) qual (is) o imóvel objeto desta matrícula, foi (ram) transferido (s), pela(o,s) **TRANSMITENTE(S):** VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificados (o,s), representada (o,s) pelo sócio-administrador, Crisólogo Gastão de Oliveira Neto; a (o,s) **ADQUIRENTE(S):** **ADELSON DA SILVA BRANDÃO**, administrador, portador da C.N.H. 00200147883-DETRAN-AM, e do CPF nº 149.099.442-49, casado com **EDNELZA BANDEIRA BRANDÃO**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua 05, Quadra L, nº 93, Conjunto Colina do Aleixo - São José Oprário; **VALOR:** R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), avaliado pela(o) SEMEF em R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). **Imposto de transmissão:** pago no Banco Itaú S/A, **autenticação:** ITAU0100 608335255 170310. **CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES,** não tem: **CERTIDÕES/DOI:** Constan da Escritura. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AC323035-12 - Protocolo 70850 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 14/04/2010 10:32:27 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNETJ: R\$36.60 - FUNDPAM: R\$18.30 - Código de segurança: D09D-F1E7-DA3D-32AF - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 14 de abril de 2010.

Oficial Stanley Queiroz Fortes

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.2 - 49.721 - TÍTULO: MUDANÇA DE ENDEREÇO: Forma do Título: Certidão de Endereço Nº 087-06, de 10 de Junho de 2011, assinada pela Arq. e Urb. Maria Aparecida Fróz, da Divisão de Mobilidade Urbana. Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de Janeiro de 2010, Processo nº 2011/796/824/02864, expedida pelo IMPLURB, **simultaneamente digitalizado(s) e arquivado(s) na serventia**, pela qual: O imóvel objeto desta matrícula, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO: RUA CARLOTA VERA CRUZ, NÚMERO 38 (TRINTA E OITO) - LOTEAMENTO NOVO ALEIXO - NOVO ALEIXO- CEP 69098-306; ENDEREÇO ANTERIOR: RUA CARLOTA VERA CRUZ (ANTIGA RUA RIO XINGÚ) Nº 24, QUADRA I 33, LOTE 24, LOTEAMENTO NOVO ALEIXO- NOVO ALEIXO. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH970021-01 - Protocolo 78591 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 19/09/2011 17:18:22 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$12.20 - FUNDPAM: R\$6.10 - Código de segurança: 8B5D-6164-F0B3-9C37 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 19 de setembro de 2011.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

AV.3 - 49.721 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO: Forma do Título: Requerimento datado de 12 de setembro de 2011 e Certidão nº 07082011 - **Habite-se: TOTAL; Processo Protocolado nº 201179682402864** de 27 de maio de 2011, Requerente/Proprietário: **ADELSON DA SILVA BRANDÃO**, já qualificado, consta que, no imóvel objeto desta matrícula, foi **CONCLUÍDA** a obra **DESTINADO USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, conforme projeto aprovado e licenciado em 07/12/10 através do Processo nº2010/796/824/07503, para o qual foi concedido o Habite-se Total em 26/07/11, com **ÁREA DE CONSTRUÇÃO de 140,72m²**, composta de 02 (dois) Pavimentos, assim descrita: **PAVIMENTO TÉRREO COM 69,20m²**, contendo: **GARAGEM COBERTA, SALA DE ESTAR, SALA TV-SOM, SALA DE JANTAR, COZINHA, LAVABO E ESCADA DE ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR; PAVIMENTO SUPERIOR COM 55,47m²**, contendo: **CIRCULAÇÃO, 01 (UMA) SUÍTE, 02 (DOIS) QUARTOS E BANHEIRO; EDÍCULA COM 16,05m²**, contendo: **CHURRASQUEIRA, ÁREA DE SERVIÇO E BANHEIRO**. O imóvel possui sistema de esgotamento sanitário com destino final para fossa e sumidouro, **simultaneamente digitalizado (a,s) arquivado (a,s) na serventia; Valor Venal: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Apresentou Certidão de Habite-se acima identificada e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 548262011-03001020, emitida em 08/09/2011, válida até 06/03/2012, em nome de Adelson da Silva Brandão. **SELO ELETRÔNICO**

CONTINUA NA FICHA Nº

9

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AH970022-00 - Protocolo 78592 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 19/09/2011 17:18:52 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: B59E-2726-EE1B-9D5E - Consulte a autenticada de em www.seloam.com.br. Manaus, 19 de setembro de 2011.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.4 - 49.721 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de dezembro de 2011, em 3 vias, uma das quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na serventia, com força de escritura Pública, legalmente constituído na forma do artigo 61 da Lei 4.380 de 21.08.1964, pelo Artigo Primeiro da Lei nº 5.049 de 29.06.1996 e também pela Lei 9.514 de 20.11.1997, consta que, o imóvel objeto desta matrícula, bem como a construção averbada sob o nº AV.3-49.721, foram transferidos, pelos TRANSMITENTES: **ADELSON DA SILVA BRANDÃO**, empresário, portador da C.I. RG nº 434547-9-SSP-AM, e do CPF nº 149.099.442-49, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens com **EDNELZA BANDEIRA BRANDÃO**, funcionária pública, portadora da C.I.RG nº 0733699-3-SSP-AM, e do CPF nº 273.464.712-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à 05, Q/L, CASA 93, Conjunto Colina do Aleixo; aos **COMPRADORES: GENIVAL RODRIGUES DA SILVA**, médico, portador da C.I. RG nº 0136897-4/SESP-AM, e do CPF nº 015.270.292-04, casado pelo regime Comunhão de bens com **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA**, aposentada, portadora da C.I.RG nº 155.905/SESP-AM, e do CPF nº 075.340.602-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua João Alfredo, 299 - São Geraldo; **VALOR DE VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: Valor total: = R\$ 225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais); **VALOR DE AVALIAÇÃO: Valor Total: R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: a) VALOR DA ENTRADA: R\$45.000,00; b) VALOR DO FINANCIAMENTO: R\$ 180.000,00; COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA FINS de SEGURO: GENIVAL RODRIGUES DA SILVA, - Percentual = 100,00%.** O imposto de transmissão foi pago no Banco ITAÚ S/A, autenticação: ITAÚ 0053 155787095 170212, conforme comprovante anexo ao contrato. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido instrumento. **CERTIDÕES: Constam no Contrato. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AI966203-64 - Protocolo 81050 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 4 -**

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data/Hora de utilização: 24/02/2012 16:58:50 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$152.50 - FUNDPAM: R\$76.25 - Código de segurança: D268-0660-2E31-B98E - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br . Manaus, 24 de fevereiro de 2012.

Oficial

Stanley Queiroz Fortes

R.5 - 49.721 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto do registro R.4-49.721, consta que, os **ADQUIRENTES** ora **DEVEDORES/FIDUCIANTES** : **GENIVAL RODRIGUES DA SILVA** e sua esposa **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DA SILVA**, já qualificados; se confessam devedores do **CREDOR:** BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF número 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara - Osasco Estado de São Paulo, representados por Maria Aparecida Ferreira Kostecki e Patricia Borges Sohn; **VALOR de R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) pelo **PRAZO DE REEMBOLSO: 180 MESES; VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS - R\$25,00; VALOR DA TARIFA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E SUBST. GARANTIA: R\$800,00; VALOR DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO NA DATA DA ASSINATURA: R\$ 2.393,50; TAXA DE JUROS NOMINAL E EFETIVA: 9,29% ao ano e 9,70% ao ano; SEGURO MENSAL MORTE/INVALIDEZ PERMANENTE - R\$275,94; SEGURO MENSAL DANOS FÍSICOS IMÓVEL : R\$ 21,60; VALOR DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA ASSINATURA - R\$ 2.691,04; DATA DE PREVISTA PARA VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO: 01/02/2012; A - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - SAC; B - RAZÃO DE DECRÉSCIMO MENSAL (RDM) - R\$7,74;CONTA CORRENTE PARA CREDITO DO VENDEDOR: C/C: 0 - AGÊNCIA: 0 - 0 - BANCO - O; SEGURADORA: BRADESCO AUTO/RE CIA. DE SEGUROS - APOLICE: 10; VALOR TOTAL FINANCIADO (FINANCIAMENTO + DESPESAS) R\$180.000,00; VALOR TOTAL DAS DESPESAS FINANCIADAS: R\$0,00; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, aliena ao credor, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, de 20.11.1997; A garantia Fiduciária ora contratada abrange o imóvel objeto desta matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas e vigorará pelo prazo necessário a reposição integral do capital financiado e seu respectivos encargos, inclusive reajuste monetário, até que a devedora cumpra integralmente todas as demais obrigações contratuais e legais vinculadas ao negócio; Por força do instrumento a devedora cede e transfere ao credor, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse**

STANLEY QUEIROZ FORTES
OFICIAL**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

direta na forma da Lei, e obriga-se, por si e seus sucessores, a fazer a Alienação Fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção, tudo na forma da Lei; Mediante o registro do Instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR, e efetiva-se o desdobramento da posse, tornando a Devedora/Fiduciante possuidora direta e, os Credor possuidor indireto e proprietária fiduciária do imóvel objeto da garantia fiduciária; **DA MORA:** Quaisquer quantias devidas pelos devedores por força do instrumento, vencida e não paga, serão atualizadas monetariamente, "PRO-RATA" DIE", desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice utilizado para aplicação do saldo de depósito em caderneta de poupança livre, mantidos nas instituições integrantes do sistema brasileiro de poupança e empréstimo - SBPE, em igual período ou por qualquer outro índice que vier a ser adotado para a finalidade da Cláusula pelo órgão competente do Governo Federal, com vigência na época de vencimento de cada prestação; Sobre as quantias atualizadas conforme cláusula antecedente, serão devidos juros remuneratórios previstos na cláusula 4.1 do instrumento. As quantias atualizadas e acrescidas dos juros remuneratórios, serão acrescidas, ainda, do juro Moratório de 1% ao mês ou fração, e mais Multa Moratórios de 2% sobre o valor total do débito. Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as condições descritas no contrato. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AI966204-62 - Protocolo 81050 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 24/02/2012 16:58:50 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$152.50 - FUNDPAM: R\$76.25 - Código de segurança: 0A9A-0034-858E-21D1 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 24 de fevereiro de 2012.**

Oficial

Stanley Queiroz Fortes**AV.6 - 49.721 - TÍTULO: AVERBAÇÃO (DA NÃO PURGAÇÃO DA MORA:**

Forma do Título: Nos termos do Requerimento, passado na Cidade de São Paulo, 18 de Fevereiro de 2021, assinado pelo Advogado e Procurador - Piero Terence Drobenich - OAB/SP 336.915, do BANCO BRADESCO S/A, simultaneamente digitalizado e arquivado na Serventia, pelo qual, consta: Conforme Artigo 26 da Lei nº 9.514 de 20 de Novembro de 1997, tendo em vista, a não purgação da mora referente a alienação do imóvel objeto desta Matrícula, do espólio do Sr. **Genival Rodrigues da Silva**, brasileiro, médico, portador da C.I. RG. nº 0136897-4 SESP/AM e CPF nº 015.270.292-04 e sua cónjuge Sra. **Maria da Glória Rodrigues da Silva**, brasileira, médica, aposentada, portadora da C.I. RG nº 155905 SESP/AM e CPF nº 075.340.602-06 e seus filhos: Sr. **SANDRO JEAN RODRIGUES DA SILVA** - CPF nº 417.197.272-87; Sr. **SARRANDRO RODRIGUES DA SILVA** - CPF nº 687.192.132-04; Sr. **DEYNER PINHO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 005.009.492-04; Sr. **DEYNERSON PINHO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 520.625.032-53 e a Srª **GEYSA PINHO DA COSTA**,

CONTINUA NO VERSO

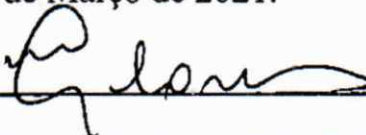
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

solteira, CPF nº 758.050.142-20, ficando assim averbada a não purgação da mora, para todos os fins e efeitos de direito. **PROTOCOLO Nº 125625 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 10/03/2021.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176WXU8W224OREWTS51 - Protocolo 125625 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 26/03/2021 09:37:41 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$16.02 - FUNDPAM: R\$8.01 - FUNDPGE: R\$4.81 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 26 de Março de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

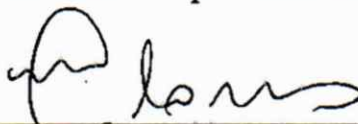


R.7 - 49.721 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do **Título:** Nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, o **BANCO BRADESCO S/A**, representado por seu advogado e procurador, Junior Rogério Silva, OAB/SP 295.409, contido no Requerimento, passado na cidade de São Paulo/SP, aos 31 de Agosto de 2021, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de dezembro de 2011, consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. **Valor da Operação: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** **VALOR da Avaliação: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).** O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago no Banco Brasileiro de Descontos S/A., em 27/08/2021, conforme Validação de Pagamento de ITBI nº 7763/2021, anexa. **DOI: Encaminhada pela Serventia.** **PROTOCOLO Nº 128086 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 14/09/2021.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176VZ50Y0K9ZGLZP001 - Protocolo 128086 - Livro 2 - Nº 49721 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 24/09/2021 09:46:26 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$281.14 - FUNDPAM: R\$140.57 - FUNDPGE: R\$84.34 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$140.57 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 24 de Setembro de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

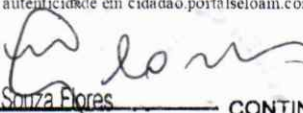
SUBSTITUTA LEGAL



Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176U84MNK204B8OV412 - Pedido: 119462 - Data/Hora de utilização: 01/10/2021 14:19:19 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNJEAN - R\$4.01 - FUNDPAM: R\$2.01 - FUNDPGE: R\$1.20 - FARPAM: R\$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

O referido é verdade e dou fé. Manaus, 01 de outubro de 2021.

O Oficial



Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NA FICHA Nº

